



UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA

BOLETIM DE SERVIÇO UNILA

ANO IV Nº 70 20 SETEMBRO 2013

PORTARIA UNILA Nº. 590, DE 26 DE AGOSTO DE 2013. O Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PAULA REGINA DOS SANTOS, Técnica de Laboratório/Química, SIAPE 1863554, para compor a CIS/PCCTAE como titular, em substituição do servidor RICARDO GASPAROTTO, Administrador, SIAPE 1845936.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA Nº 419/2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 60, de 12 de junho de 2013, página 3, onde se lê: ... padrão de vencimento 01, leia-se: ... padrão de vencimento 02.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 671, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor *pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no Processo nº 23422.002155/2013-48, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor EDUARDO MARQUES TRINDADE, SIAPE 1917034, do cargo de Secretário de Apoio Científico e Tecnológico, Código CD-3, nomeado pela Portaria UNILA Nº 66/2012, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2012, seção 2, página 24, a partir de 15 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº. 672, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.001902/2013-21, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora PRISCILA LINI, Assistente em Administração, SIAPE 1908139, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 03 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 673, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único

do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.001822/2013-75, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora CLAUDIA MARIA SERINO LACERDA MUNIZ, Secretária Executiva, SIAPE 1916998, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 06 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 674, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.001764/2013-80, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora KELIN FRANCIANE DIEDRICH, Assistente em Administração, SIAPE 1916723, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 02 de agosto de 2013.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 675, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.001788/2013-39, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1916955, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 08 de agosto de 2013.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 676, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.001302/2013-62, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor DENNER MARIANO DE ALMEIDA, Relações Públicas, SIAPE 1905526, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 19 de junho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 677, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da

Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.001627/2013-45,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor LEONARDO FRANCISCO SILVA DE BRITO, Enfermeiro, SIAPE 1739427, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 20 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 678, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.001855/2013-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor DIOGO ANDRE BASTIAN, Assistente em Administração, SIAPE 1916477, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 13 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 679, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.001770/2013-37,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MARCIA MEDEIROS, Assistente em Administração, SIAPE 1908259, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 09 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 680, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.001859/2013-01,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor RUDNEY BOSTEL, Engenheiro Civil, SIAPE 1916792, nível de Classificação E, do padrão de

vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 09 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 681, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.001905/2013-64,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ANDREIA DA CRUZ, Secretária Executiva, SIAPE 1923676, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 17 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 683, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.002225/2013-68,

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ CARLOS KRUDYCZ, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1828011, como substituto do titular do cargo de Chefe da Auditoria Interna, Código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 684, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.002225/2013-68,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA ELIZA RATUCZNE CARDENAS, Secretária Executiva, SIAPE 1827984, como substituta do titular do cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento da Gestão, Código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 685, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta

no processo 23422.001882/2013-98,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor RENAN SCHLUP XAVIER, Jornalista, SIAPE 1910521, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 18 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 686, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor *Pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.002204/2013-42,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANE DELGADO RODRIGUES, Secretária Executiva, SIAPE 1841233, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Ações de Extensão, Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 687, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor *Pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.002205/2013-97,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS DANELLI, Assistente em Administração, SIAPE 1939198, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da PROEX, Código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 688, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor *Pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.002206/2013-31,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SAMUEL RODRIGUES MONTEIRO, Assistente em Administração, SIAPE 1916447, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Apoio às Ações de Extensão, Código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 689, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor *Pro tempore* em exercício, da Universidade

Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.002200/2013-64,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCO AURELIO ALVES DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 1355075, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização de Contratos, Código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 690, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor *Pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º e inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.002200/2013-64,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLEIDE MIGLIOLI, Administradora, SIAPE 1910208, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Contratos, código FG-1, ficando dispensada do cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização de Contratos, Código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 691, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.001935/2013-71,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTIANE MARCIA DURANTE, Assistente em Administração, SIAPE 1825727, como substituta do titular do cargo de Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura, Código CD-2, a partir de 22 de agosto de 2013.

Art. 2º Convalidar os atos praticados no período 22 de agosto de 2013 até a presente data.

Art. 3º Revogar a Portaria UNILA Nº 596/2013, de 29 de agosto de 2013, publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 67, de 30 de agosto de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 692, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.002250/2013-41,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALESSANDRO RUCHINSQUE LUIZ, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1916407, como substituto do titular do cargo de Chefe da Seção de Administração do Parque de Tecnologia da Informação, Código FG-3, a partir de 13 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 693, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.002246/2013-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO DE MIRANDA BARRETO, Assistente em Administração, SIAPE 1923956, como substituto do titular do cargo de Chefe do Departamento de Estrutura e Serviços, Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 694, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.002246/2013-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DIOGO ANDRE BASTIAN, Assistente em Administração, SIAPE 1916477, como substituto do titular do cargo de Chefe do Departamento de Logística, Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 695, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20130305.1268 e o que consta no processo 23422.002291/2013-38,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, dos servidores NIELSEN DE PAULA PIRES, Vice-Reitor, SIAPE 0404135 e JOSÉ MARIO DOS SANTOS RESENDE, Chefe da Coordenadoria de Relações Institucionais, SIAPE 1479573, no dia 23 de setembro de 2013, para participar na

reunião do Comitê de Integração Fronteiriça Foz do Iguazu – Puerto Iguazú, na cidade de Puerto Iguazú, Misiones, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 696, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20130305.1268 e o que consta no processo 23422.001511/2013-14,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, do servidor GUSTAVO ADOLFO RONCEROS RIVAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2000058, com ônus para a UNILA, no período de 21 a 29 de setembro de 2013, para participar do "4th World Renewable Energy Technology Congress and Expo-2013", na cidade de Nova Déli, Índia.

Art. 2º Revogar a Portaria UNILA Nº 514/2013, publicada no DOU em 08/08/2013, Seção 2, pág. 29 e a Portaria UNILA Nº 622/2013, publicada no DOU em 09/09/2013, Seção 2, pág. 24.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 697, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no Processo nº 23422.002277/2013-34,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a pedido, o servidor PAULO RENATO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1637878, do cargo de Chefe da Biblioteca Latino-Americana, Código FG-1, designado pela Portaria UNILA Nº 400/2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, seção 2, página 28, a partir de 13 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 698, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.001810/2013-41,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor SAMUEL RODRIGUES MONTEIRO, Assistente em Administração, SIAPE 1916447, nível de Classificação D, do nível I para o nível II, a partir de 08 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 699, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.001861/2013-72, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor ERWIN BECKER MARQUES, Assistente em Administração, SIAPE 1828799, nível de Classificação D, do nível I para o nível II, a partir de 15 de agosto de 2013.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 700, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor Pro Tempore Da Universidade Federal Da Integração Latino-Americana - Unila, Designado Pela Portaria Nº 652/2013, Do Excelentíssimo Senhor Ministro De Estado Da Educação, No Uso De Suas Atribuições Legais, De Acordo Com Os §§ 1º E 3º Do Art. 10 Da Lei Nº 11.091, De 12 De Janeiro De 2005, Portaria Mec Nº 9, De 29 De Junho De 2006 E O Que Consta No Processo 23422.001906/2013-17, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora ANDREIA DA CRUZ, Secretária Executiva, SIAPE 1923676, nível de Classificação E, do nível I para o nível II, a partir de 20 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 701, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O REITOR PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 652/2013, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O INCISO I DO ART. 1º DO DECRETO Nº 91.800/1985; DECRETO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Nº 1.387/95 ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 2.349/99 E Nº 3.025/99, §2º DO ART. 1º DO DECRETO Nº 5.992/2006; ART. 6º E INCISO IV DO ART. 7º DO DECRETO Nº 7.689/2012; ART. 95 DA LEI 8.112 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Nº 20130305.1268 E O QUE CONSTA NO PROCESSO 23422.001996/2013-38, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento do país, de que trata a Portaria UNILA nº 625/2013, publicada no D.O.U. em 10/09/2013, até 21 de setembro de 2013.

Art. 2º Incluir no roteiro da viagem, a cidade de Buenos

Aires, Argentina, para participar da “Reunião Preparatória do 1º Foro de Participação Social da UNASUL com os Atores Sociais Sul-Americanos”.

ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 702, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O REITOR *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 652/2013, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O INCISO II DO ART. 9º E INCISO I DO ART. 35 DA LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 E O QUE CONSTA NO PROCESSO 23422.002248/2013-72,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARCIA MEDEIROS, Assistente em Administração, SIAPE 1908259, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, código FG-2, ficando dispensada do cargo de Chefe do Serviço de Atendimento e Protocolo, código FG-4.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 703, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O REITOR *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 652/2013, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O INCISO I DO ART. 35, DA LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 E O QUE CONSTA NO PROCESSO 23422.002243/2013-40,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora TATIANA CARENCE MARTINS, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1857516, do cargo de Chefe do Departamento de Normas e Desenvolvimento Curricular, código FG-1, designada pela Portaria UNILA Nº 335/2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, seção 2, página 26, a partir de 11 de setembro de 2013.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 704, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O REITOR *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 652/2013, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O INCISO II DO ART. 9º E INCISO I DO ART. 35 DA LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 E O QUE CONSTA NO PROCESSO 23422.002243/2013-40,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSE FERNANDO SCHUCK, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1284205, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Normas e Desenvolvimento Curricular, código FG-1, ficando

dispensado do cargo de Chefe da Divisão de Registro e Diplomação, código FG-2.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

RETIFICAÇÃO

No Edital PROGEPE Nº 07 de 4 setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 05 de setembro de 2013, Seção 3, página 79:

Onde se lê:

“Titulação Mínima Exigida: Graduação na área de Ciência da Saúde, com titulação mínima de Doutorado, tendo Mestrado e/ou Doutorado em Saúde Coletiva”

Leia-se:

“Titulação Mínima Exigida: Graduação em qualquer área de conhecimento, com titulação mínima de Doutorado, tendo mestrado e/ou Doutorado em Ciências da Saúde ou áreas afins ”

João Afonso Hirt

EDITAL PROGEPE Nº 15, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 539, de 08 de agosto de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013.

2.2. Período de Inscrição: 27 de setembro a 27 de outubro de 2013.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo:	Professor do Magistério Superior
Carga Horária:	40 horas semanais
Regime de Trabalho:	Dedicação Exclusiva
Área:	Biologia
Subárea:	Ensino de Biologia
Titulação Mínima Exigida:	Doutorado em Biologia ou Educação ou Ensino de Biologia ou Ensino de Ciências
Vaga(s):	1 (uma)
Limite de Candidatos Classificados:	5 (cinco)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data:	As provas ocorrerão entre os dias 18 e 22 de novembro de 2013.
Local:	Sede provisória da UNILA – Av. Tancredo Neves, 6731 – PTI, Foz do Iguaçu, PR – Brasil
Horário:	A primeira etapa terá início, às 13h00, horário de Brasília.

4.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1h (uma hora) de antecedência.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Estrutura e função celular: conteúdos conceituais,

procedimentais e atitudinais e inserção na educação básica.

2. Origem da vida: conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais e inserção na educação básica.

3. Fundamentos de histologia: conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais e inserção na educação básica.

4. Embriologia comparada: conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais e inserção na educação básica.

5. Morfofisiologia vegetal: conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais e inserção na educação básica.

6. Fundamentos de fisiologia comparada: conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais e inserção na educação básica.

7. Fundamentos de sistemática vegetal e animal: conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais e inserção na educação básica.

8. Morfofisiologia comparada: conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais e inserção na educação básica.

9. Fundamentos de genética e evolução: conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais e inserção na educação básica.

10. Fundamentos de ecologia e meio ambiente: conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais e inserção na educação básica.

11. Biotecnologia e aplicações: conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais e inserção na educação básica.

12. Fundamentos de microbiologia: conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais e inserção na educação básica.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
6.2.11 – Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
6.4.7 – Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

João Afonso Hirt

EDITAL PROGEPE Nº 16, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 539, de 08 de agosto de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013.

2.2. Período de Inscrição: 27 de setembro a 27 de outubro de 2013.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo:	Professor do Magistério Superior
Carga Horária:	40 horas semanais
Regime de Trabalho:	Dedicação Exclusiva
Área:	Saúde Coletiva
Subárea:	Saúde Coletiva
Titulação Mínima Exigida:	Graduação na área de Ciências da Saúde, com titulação mínima de Doutorado, tendo Mestrado e/ou Doutorado em Saúde Coletiva
Vaga(s):	1 (uma)
Limite de Candidatos Classificados:	5 (cinco)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data:	As provas ocorrerão entre os dias 18 e 22 de novembro de 2013.
Local:	Sede provisória da UNILA – Av. Tancredo Neves, 6731 – PTI, Foz do Iguaçu, PR – Brasil
Horário:	A primeira etapa terá início às 13h00, horário de Brasília.

4.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1h (uma hora) de antecedência.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

01. Democracia e políticas de saúde.
02. Vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental.
03. Epidemiologia do ciclo vital e o estudo dos determinantes precoces da saúde e doença.
04. Planejamento e gestão em saúde.
05. Avaliação de programas e políticas de saúde: modelos conceituais e avaliação de adequação, plausibilidade e impacto.
06. Modelos de gestão e atenção em saúde.
07. Determinantes sociais da saúde.
08. Promoção da saúde.

09. Saúde do trabalhador.

10. Participação popular e controle social.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2. PRODUÇÃO INTELLECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso	Até 0,20 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento	Até 0,15 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados	Até 0,10 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
6.2.11 – Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

6.3. ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

6.4. DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
6.4.7 – Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

João Afonso Hirt

EDITAL PROGEPE Nº 17, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 539, de 08 de agosto de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013.

2.2. Período de Inscrição: 30 de setembro a 03 de novembro de 2013.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo:	Professor do Magistério Superior
Carga Horária:	40 horas semanais
Regime de Trabalho:	Dedicação Exclusiva
Área:	História
Subárea:	História da África
Titulação Mínima Exigida:	Doutorado em História ou áreas afins (Ciências Humanas)
Vaga(s):	1 (uma)
Limite de Candidatos Classificados:	5 (cinco)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data:	As provas ocorrerão entre os dias 25 e 29 de novembro de 2013.
Local:	Sede provisória da UNILA – Av. Tancredo Neves, 6731 – PTI, Foz do Iguaçu, PR – Brasil
Horário:	A primeira etapa terá início, às 13h00, horário de Brasília.

4.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1h (uma hora) de antecedência.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

01. Fontes e metodologia em pesquisa de História da África.

02. A África na antropologia e na historiografia do pós 2ª Guerra Mundial.

03. Formações sociais, políticas e econômicas na África Mediterrânea (séculos XV – XVIII).

04. Formações sociais, políticas e econômicas na África Ocidental (séculos XV – XVIII).

05. Formações sociais, políticas e econômicas na África Central e Austral (séculos XV – XVIII).

06. O comércio de escravos (transaariano, transatlântico, índico e interno): consequências econômicas, políticas e culturais no continente e na diáspora.

07. Os regimes coloniais europeus e as iniciativas africanas entre 1914 e a conquista da independência política.

08. O reordenamento do continente africano depois das independências: Guerra Fria e nacionalismo.

09. As relações entre América Latina e África: dos processos de independência à atualidade.

10. As relações contemporâneas entre África e América Latina e o desenvolvimento de políticas de Ações Afirmativas na região.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2 PRODUÇÃO INTELLECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
6.2.11 – Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de	0,10 ponto por semestre

conhecimento do concurso	
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
6.4.7 – Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

João Afonso Hirt

EDITAL PROGEPE Nº 18, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 539, de 08 de agosto de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013.

2.2. Período de Inscrição: 18 de outubro a 17 de novembro de 2013.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo:	Professor do Magistério Superior
Carga Horária:	40 horas semanais
Regime de Trabalho:	Dedicação Exclusiva
Área:	História
Subárea:	História das Sociedades Indígenas e da América Latina
Titulação Mínima Exigida:	Doutorado em História ou áreas afins (Humanidades, Antropologia, Ciências Sociais e Arqueologia)
Vaga(s):	1 (uma)
Limite de Candidatos Classificados:	5 (cinco)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data:	As provas ocorrerão entre os dias 09 e 13 de dezembro de 2013.
Local:	Sede provisória da UNILA – Av. Tancredo Neves, 6731 – PTI, Foz do Iguaçu, PR – Brasil
Horário:	A primeira etapa terá início, às 13h00, horário de Brasília.

4.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1h (uma hora) de antecedência.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

01. América pré-colombiana: história e cultura.

02. Conquista da América e as sociedades indígenas no período colonial.

03. Os indígenas nos processos de independência e na formação dos estados nacionais na América Latina.

04. A composição multicultural dos povos da América Latina.

05. Os movimentos indígenas e a Revolução Mexicana.

06. Discursos raciais nos séculos XIX e XX na América

Latina.

07. Nacionalismo na época de Vargas, Cárdenas e Perón.

08. Industrialização e transformações sociais na América Latina dos anos 1950.

09. Política indigenista e governos autoritários na América Latina.

10. Grupos étnicos, neoliberalismo, globalização e integração regional.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2 PRODUÇÃO INTELLECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
6.2.11 – Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
6.4.7 – Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

João Afonso Hirt

EDITAL PROGEPE Nº 19, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 539, de 08 de agosto de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013.

2.2. Período de Inscrição: 11 de outubro a 10 de novembro de 2013.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Professor do Magistério Superior
Carga Horária	40 horas semanais
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Área	Engenharia
Subárea	Engenharia Térmica e Combustão
Titulação Mínima Exigida	Graduação em Engenharia com Doutorado em Engenharia na área de ciências térmicas
Vaga(s)	1 (uma)
Limite de Candidatos Classificados	5 (cinco)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data	As provas ocorrerão entre os dias 02 e 06 de dezembro de 2013.
Local	Sede provisória da UNILA – Av. Tancredo Neves, 6731 – PTI, Foz do Iguaçu, PR – Brasil
Horário	A primeira etapa terá início, às 13h00, horário de Brasília.

4.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1h (uma hora) de antecedência.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Primeira Lei da Termodinâmica.
2. Segunda Lei da Termodinâmica.
3. Transferências de calor por condução e radiação.
4. Transferências de calor por convecção.
5. Abordagem integral e diferencial das equações fundamentais de conservação da massa, quantidade de movimento e energia, em regime permanente.
6. Escoamento externo e interno, viscoso e incompressível.
7. Combustão.
8. Transporte de massa.
9. Processos termoquímicos de transformação.
10. Operações unitárias.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2 PRODUÇÃO INTELLECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
6.2.11 – Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de	0,05 ponto por semestre

conhecimento do concurso

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
6.4.7. Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

JOÃO AFONSO HIRT

PORTARIA PROAGI Nº 47, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pró tempore* Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 632/2013, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA - SIAPE 1530626 - RG nº 13202782 – CNH nº registro 03786884406 validade 04/01/2016, a conduzir a frota de veículos oficiais desta instituição, sendo composta por:

Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN CD 2003/2003

Placa: AKX-6899

Chassi: 9BGJG19B03B181755

Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011

Placa: ATT-7294

Chassi: 9BFZF55P9B8151678

Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011

Placa: ATT-7298

Chassi: 9BFZF55P8B8152174

Marca/Modelo: NISSAN/GRAND LIVINA 18S 2011/2012

Placa: AUA-0354

Chassi: 94DJBYL10CJ791771

Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16 2009/2010

Placa: ASI-3432

Chassi: 93YBSR7AHAJ404992

Marca/Modelo: GM/S10 2.4 D

Placa: ALM-4128

Chassi: 9BG138AX04C412799

Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING

Placa: ALM-4139

Chassi: 9BD27801642405499

Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING

Placa: ALM-4151

Chassi: 9BD27801642404962

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI n.º 01/2013

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA com efeitos a partir de sua data de assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANE MÁRCIA DURANTE

INSCRIÇÕES DEFERIDAS AO EDITAL 03/2013-PRPPG PROPOSTAS AO PROGRAMA PRÓ-EQUIPAMENTOS ESTADUAL

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), nomeado pela Portaria 338/2013-Unila, publicada

no Boletim de Serviço nº. 58, de 02 de julho de 2013, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 445/2013-Unila, publicada no Boletim de Serviço nº. 60, de 12 de julho de 2013, torna público as propostas deferidas ao Edital 03/2013-PRPPG, publicado no Boletim de Serviço nº. 64, de 09 de agosto de 2013:

Coordenador da proposta	Título do projeto	Título da proposta de programa de pós-graduação	Inscrição
Cleto Kaveski Peres	Implantação do Laboratório de Microscopia e Imagem da UNILA	Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical	Deferida
Gleisson Alisson Pereira de Brito	Ampliação da infra-estrutura de pesquisa na Unila com vistas a implementação de programas de pós-graduação	Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Aplicadas à Saúde	Deferida
Davi da Silva Monteiro	Suporte ao Programa de Mestrado em Modelagem em Ciências e Engenharia	Programa de Pós-Graduação em Modelagem em Ciências e Engenharia	Deferida

Foz do Iguaçu, 02 de setembro de 2013.
JAYME BENVENUTO LIMA JUNIOR

**EDITAL PRAE Nº 04/2013
INSCRIÇÃO/REINserÇÃO DOS AUXÍLIOS NO
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 370/2013, publicada no Diário Oficial da União de nº 125 de 02 de julho de 2013, torna público o resultado final do Edital PRAE nº 04/2013 de Inscrição/Reinscrição dos auxílios do Programa de Assistência Estudantil.

Informamos que os discentes deferidos para o auxílio moradia modalidade subsídio financeiro devem apresentar documentação complementar entre os dias 19 a 20/09 (original e cópia de: contrato de locação, RG/CI, CPF e número de conta bancária) para viabilizar acesso ao auxílio já no mês de outubro.

Caso não seja possível a entrega dos documentos solicitados na data em epígrafe, os mesmos podem ser entregues entre os dias 15 à 18/10 com o consequente recebimento do auxílio em novembro.

O termo de compromisso dos auxílios deve ser assinado, segundo o comunicado que adiou o resultado, nos dias 25 e 26/09/2013.

Elias de Sousa Oliveira

RESULTADO FINAL DO EDITAL 004/2013-PRAE – INSCRIÇÃO/REINserÇÃO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

NOME	CURSO	AUXILIO TRANSPORTE	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	AUXILIO MORADIA
1 ADELMO LAURENTINO DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
2 AGUSTINA BEATRIZ DE LOS MILAGROS CACERES	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO/SUBSIDIO FINANCEIRO
3 ALEXANDER IQUIZE CONDORI	ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
4 ALEXANDRE MARCONDES	ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO/VAGA ALOJAMNETO DEFERIDO/VAGA ALOJAMNETO
5 ANA ELISE HERICKS	ANTROPOLOGIA	DEFERIDO	DEFERIDO	INDEFERIDO
6 ANDRE DA COSTA GARCIA	ANTROPOLOGIA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
7 ANE CRISTINE LOPES	DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	DEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLICITOU
8 AUGUSTO BRANCO DE SOUZA PINHEIRO	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO	NÃO SOLICITOU	DEFERIDO	DEFERIDO/SUBSIDIO FINANCEIRO
9 BEATRIZ MITIDIERO STACHISSINI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
10 ARCAIN CAROLINA CORREA DA SILVA	GEOGRAFIA	DEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLICITOU
11 CAROLINNE MARYE SILVA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E	NÃO SOLICITOU	DEFERIDO	NÃO SOLICITOU

